



LEI Nº 2572/2024

Abre Crédito Especial no orçamento municipal, por auxílios e convênios a receber, de acordo com o Inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 384.205,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais).

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento Municipal no valor de RS 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e cinco reais), na seguinte rubrica.

06- SECRET. MUN. PLANEJAMENTO
02-DIVISAO DE OBRAS
4.4.90.51.00.00.00- OBRAS E INSTALACOES
FONTE DE RECURSO: 1700
R\$ 384.205,00

Art. 2º Os créditos a que se refere o Art. 1º, serão cobertos por excesso de arrecadação, provenientes de depósitos bancários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de maio de 2024.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Ana Paula Serrati Lemes
Secretária da Administração